



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flôres*

**LEI Nº 1.337 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.**

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “**Praça André dos Santos**”, a Praça localizada à Rua Walker Machado Mynssen, Rodovia Alberto Santos Dumont, em Taboas, 3º Distrito deste Município.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal oficializará a presente Lei, mediante a afixação de placa denominativa, observadas as normas urbanísticas aplicáveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 1º de novembro de 2007.

José Roberto da Silva  
**Presidente**

Aderly Valente Silva Junior  
**Vice-Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**1º Secretário**

Sebastião Paschoal da Silva  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 1º de novembro de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**